

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

CONTRATO Nº 1/2018

Contrato de Aquisição de Produtos, que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, e a empresa CONRAD COMBUSTIVEIS LTDA 05.339.319/0001-60, na forma abaixo.

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.613.766/0001-04, com sede a Rua da Prata, 99 - CEP: 84145000 - BAIRRO: Nova Holanda - Carambeí/PR, neste ato devidamente representado pelo Presidente da Câmara, Diego Josino Xavier de Macedo, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG/PR nº 6.814.920-7 e inscrito no CPF/MF 023.562.979-01, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: CONRAD COMBUSTIVEIS LTDA, empresa privada, com sede ROD.PR-151 KM,130, KM 130 - CEP: 84145000 - BAIRRO: CENTRO Carambeí/PR, inscrito no CNPJ sob nº 05.339.319/0001-60, neste ato representada por seu Representante Legal, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto deste contrato Aquisição de combustível gasolina comum para abastecimento do veículo oficial da Câmara Municipal conforme constantes no procedimento licitatório Pregão 2/2017 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2017.

ITENS							
LOTE: 001 - Item 001	1	1	GASOLINA AUTOMOTIVA COMUM	LTS	4.000,00	4,15	R\$ 16.600,00
TOTAL							R\$ 16.600,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: A CONTRATANTE, compromete-se mediante empenho a efetuar o pagamento da importância de R\$ 16.600,00 Dezesesseis Mil e Seiscentos Reais, pela aquisição dos itens descritos na cláusula primeira e no procedimento de Pregão 2/2017, após a apresentação da nota fiscal eletrônica, no Departamento Financeiro da CONTRATANTE, após a entrega dos itens. A dotação orçamentária será:

DOTAÇÕES				
40	01.001.01.031.0001.2001	1	3.3.90.30.01.02	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A CONTRATADA compromete-se a entregar os itens especificados na cláusula primeira e no Pregão 2/2017, conforme as especificações na Diretoria Geral da Presidência da Câmara Municipal de Carambeí, sito a Rua da Prata, 99, nesta cidade de Carambeí, Estado do Paraná. Compromete-se ainda em cumprir o determinado no inciso XIII do artigo 55 da Lei 8.666/1993 onde menciona que: a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: Este contrato tem vigência no período de 02/01/2018 até 31/12/2018.

CLÁUSULA QUINTA - DAS MULTAS E RESCISÃO: Caso a CONTRATADA não cumpra com suas obrigações conforme estabelecido no contrato, ficará responsável por multa no valor total do contrato, conforme consta na Cláusula Segunda deste contrato, sujeito ainda as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, sujeita-se o presente contrato aos termos rescisórios constantes na Lei 8.666/93, artigos 77 e seguintes.

CLÁUSULA SEXTA - FISCAL DO CONTRATO: Este contrato deverá ser fiscalizado pela servidora do Controle Interno Maria Luiza da Silva Taques.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CONTROLE DE ENCARGOS SOCIAIS E TRIBUTÁRIOS: A servidora e contadora da Câmara Municipal de Carambeí, Ir. Regina Gaudencio da Silva ficará responsável em controlar os encargos sociais e tributários.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Contrato de Aquisição de Produtos, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Castro, para dirimir quaisquer dúvidas acerca deste instrumento.

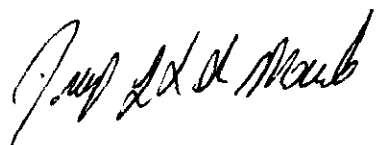
Câmara Municipal, 02/01/2018.

CONTRATANTE	CONTRATADA
Câmara Municipal de Carambeí Vereador Diego Josino Xavier de Macedo	CONRAD COMBUSTIVEIS LTDA 05.339.319/0001-60
Testemunhas:	
Nome: RG nº CPF nº	Nome: RG nº CPF nº
Visto do Jurídico:	

TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N.º 01/2018 ENTRE A
CÂMARA MUNICIPAL DE CRAMBEI E A EMPRESA CONRAD
COMBUSTÍVEL LTDA.

- O PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL TEM COMO OBJETIVO
A MODIFICAÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO REGISTRADO, VISANDO
A ALTERAÇÃO / RETIFICAÇÃO DO NÚMERO SEQUENCIAL, OU SEJA,
ONDE SE LÊ "01/2018" LEIA-SE "02/2018".
- RATIFICAM-SE TODAS AS DEMAIS CLAUSULAS E CONDIÇÕES
ANTERIORES ACORDADAS.

CRAMBEI, 02/01/2018.



Diego Josino Xavier Macedo
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 - CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. nº 01.613.766/0001-04

ADITIVO Nº 1 CONTRATO Nº 2/2018

Termo Aditivo ao Contrato de Aquisição de Produtos, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, e a empresa CONRAD COMBUSTIVEIS LTDA 05.339.319/0001-60, que tem po objeto Aquisição de combustível gasolina comum para abastecimento do veículo oficial da Câmara Municipal.

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.613.766/0001-04, com sede a Rua da Prata, 99 - CEP: 84145000 - BAIRRO: Nova Holanda - Carambeí/PR, neste ato devidamente representado pelo Presidente da Câmara, Diego Josino Xavier de Macedo, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG/PR nº 6.814.920-7 e inscrito no CPF/MF 023.562.979-01, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: CONRAD COMBUSTIVEIS LTDA, empresa privada, com sede ROD.PR-151 KM,130, KM 130 - CEP: 84145000 - BAIRRO: CENTRO Carambeí/PR, inscrito no CNPJ sob nº 05.339.319/0001-60 , neste ato representada por seu Representante Legal, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 02/2018, referente a Ata de Registro de Preços do Pregão 2/2017 realizada pela Câmara Municipal de Carambeí, sendo detentora da ata a Empresa CONRAD COMBUSTIVEIS LTDA , em decorrência do aumento do preço do litro do combustível gasolina conforme demonstrado pela apresentação das notas fiscais de compra.

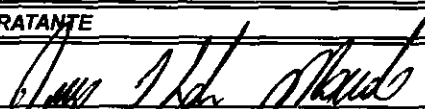

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor estabelecido no Contrato nº 02/2018, por litro do combustível gasolina automotiva, tipo comum, passa dos is R\$ 4,15 para R\$ 4,49.

CLAUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O reequilíbrio econômico-financeiro foi estabelecido nos itens 08.05 e 08.06 do Edital do Pregão 2/2017 que deu origem a Ata de Registro de Preços 1/2017 e encontra respaldo nas disposições do artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo de Contrato de Aquisição de Produtos, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Castro, para dirimir quaisquer dúvidas acerca deste instrumento.

Câmara Municipal, 01/08/2018.

CONTRATANTE	CONTRATADA
	
Câmara Municipal de Carambeí Vereador Diego Josino Xavier de Macedo	CONRAD COMBUSTIVEIS LTDA 05.339.319/0001-60
Testemunhas:	
Nome: nº CPF nº	Nome: RG nº CPF nº
Visto do Jurídico: 